

613.823.617-34, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA - ME**, com sede na Rua Manoel Barbosa, Nº 60, São José, Jaçanã-RN, inscrita no CNPJ sob o nº 39.682.451/0001-91, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Gustavo Henrique de Oliveira Santos, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2.849.777 ITEP-RN e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.930.974-64, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, nos termos do art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação do prazo de vigência constante da cláusula segunda do contrato de execução de serviços nº 001/2022/TP, até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente TERMO ADITIVO vincula-se as obrigações especificadas no contrato original, oriundo do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato de execução de serviços nº 001/2022/TP, ora aditado.

E, por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Jaçanã/RN, 17 de julho de 2023.

| | |
|---------------------------------|--|
| UADY ANTÔNIO DE FARIAS | GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS |
| Prefeito Municipal de Jaçanã/RN | GHOS Empreendimentos SLU LTDA - ME |
| Contratante | Contratada |

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:60ACAB46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 344, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, autorizado pelo orçamento municipal.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 370/2022, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa, destinado a reforço de dotação no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação de saldos de dotações orçamentárias disponíveis, conforme detalhamento contido na tabela II anexa a esta Lei, isso combinado com o art. 43, Par. 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 18 de julho de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORA REFORCADA

Tabela I

| | |
|-------------------|---|
| Unidade | 06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social |
| Função | 08 – Assistência Social |
| Sub-função | 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente |
| Projeto/atividade | Manutenção do Programa Primeira Infância no Suas- Criança Feliz |
| Elemento | 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente |
| Valor | R\$ 795,00 |
| Fonte de receita | 16600000 |
| Valor Total | R\$ 795,00 (Setecentos e noventa e cinco reais) |

PROJETOS/ATIVIDADES QUE SERVIRÃO COMO FONTE DE ANULAÇÃO

Tabela II

| | |
|-------------------|---|
| Unidade | 06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social |
| Função | 08 – Assistência Social |
| Sub-função | 244 – Assistência Comunitária |
| Projeto/atividade | 2107- Ações de Enfrentamento Emergenciais ao Covid – 19 |
| Elemento | 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente |
| Valor | R\$ 400,00 |
| Fonte de receita | 16600000 |

| | |
|-------------------|--|
| Unidade | 06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social |
| Função | 08 – Assistência Social |
| Sub-função | 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente |
| Projeto/atividade | 2132 - Ações de Enfrentamento Emergenciais ao Covid – 19 |
| Elemento | 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente |
| Valor | R\$ 395,00 |
| Fonte de receita | 16600000 |
| Valor Total | R\$ 795,00 (Setecentos e noventa e cinco reais) |

Jaçanã/RN, 18 de julho de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:135995F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº. 000001/2023 - PMJ/RN**

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA VICINAL QUE LIGA A COMUNIDADE DE TUBIBAL À BR-406 NO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **09:30h** do dia **23 DE AGOSTO DE 2023**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanos Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados ou através de solicitação no e-mail jandairacpl@gmail.com.

Jandaíra/RN, 18 de julho de 2023.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS
Presidente da CPL